

Sistema Único de Assistência Social Marcos Regulatórios e Componentes do Sistema

Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
*Secretaria de Trabalho, Assistência
e Desenvolvimento Social*

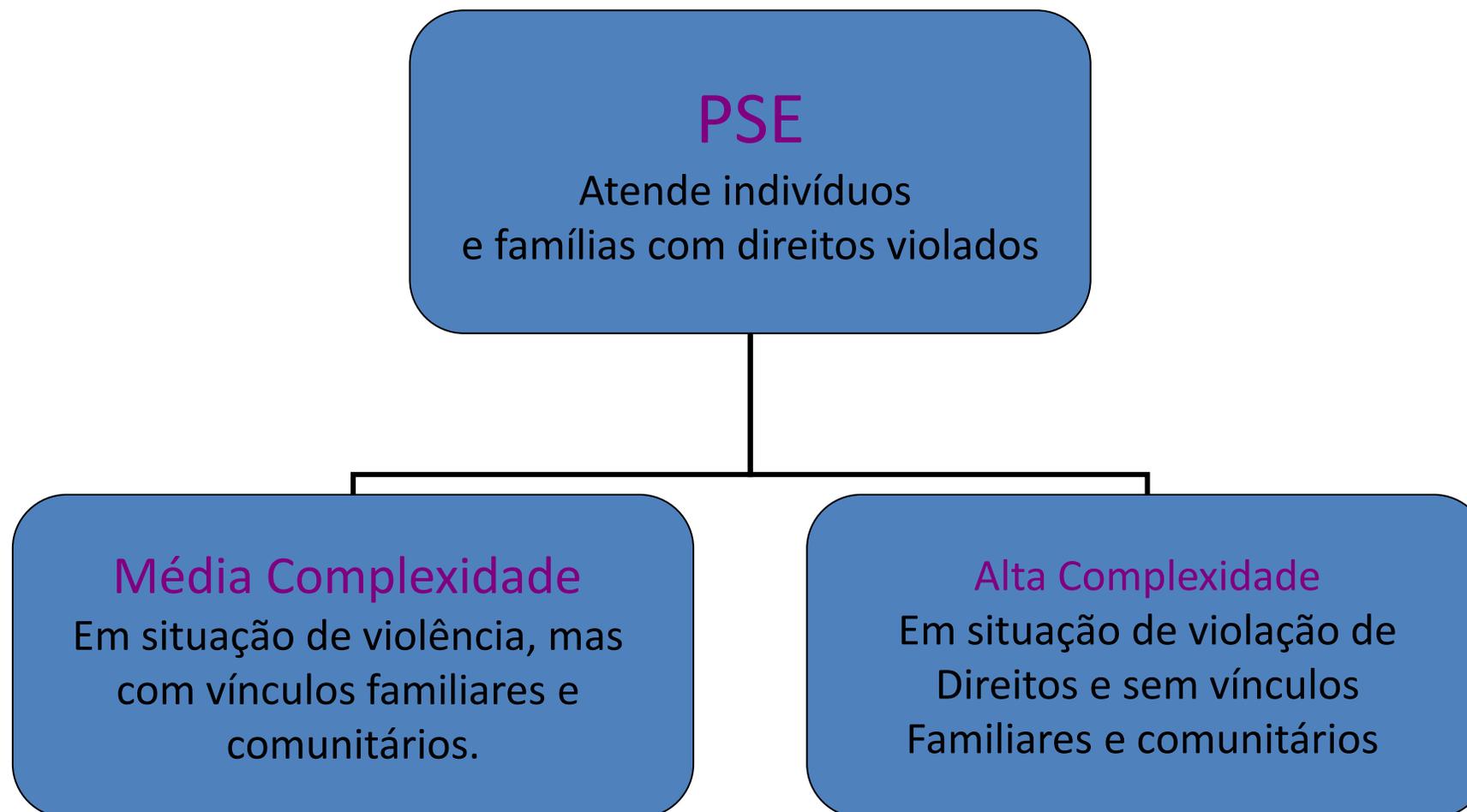




Característica e Funções da Proteção Social Especial

- Destinada a famílias e indivíduos se encontram em situação de risco pessoal e social
- Função protetiva
- Atendimento de forma integral – referência e contrarreferência
- Reparar danos
- Romper com padrões violadores
- Construir, restaurar e fortalecer laços de pertencimento
- Monitorar populações em risco
- Prevenir a incidência de agravos
- Interface com o sistema de garantia de direitos

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

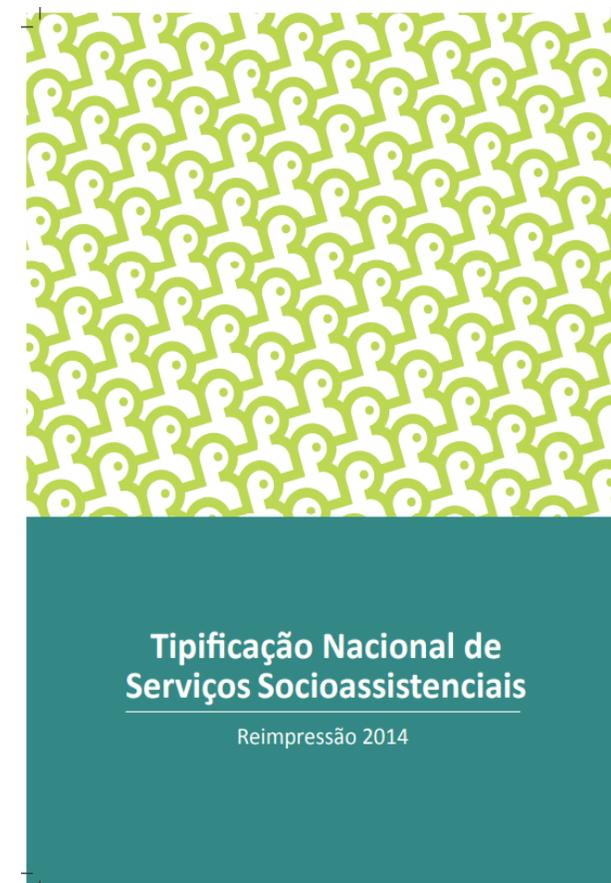


TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009

Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.



TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009

Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

- abrigo institucional;
- Casa-Lar;
- Casa de Passagem;
- Residência Inclusiva.

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.



Tipificação Nacional de
Serviços Socioassistenciais

Reimpressão 2014

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS



- Unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional;
- Constitui-se em lugar de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos.
- Oferta exclusiva do PAEFI.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivos da atenção ofertada nos serviços do CREAS

- O fortalecimento da função protetiva da família;
- A construção de possibilidades de mudança e transformação em padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos;
- O empoderamento e a autonomia;
- O exercício do protagonismo e da participação social;
- O acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social;
- A prevenção de agravamentos e da institucionalização.

Não cabe ao CREAS:

- **Ocupar lacunas** provenientes da ausência de atendimentos que devem ser ofertados na rede pelas outras políticas públicas e/ou órgãos de defesa de direito;
- Ter seu papel institucional confundido com o de outras políticas ou órgãos, e por conseguinte, as funções de sua equipe com as de equipes interprofissionais de outros atores da rede, como, por exemplo, da segurança pública (Delegacias Especializadas, unidades do sistema prisional, etc), órgãos de defesa e responsabilização (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Tutelar) ou de outras políticas (saúde mental, etc.);
- **Assumir a atribuição de investigação** para a responsabilização dos autores de violência, tendo em vista que seu papel institucional é definido pelo papel e escopo de competências do SUAS.

Importante lembrar...

- Os relatórios do CREAS não devem se confundir com a elaboração de “laudos periciais”, relatórios ou outros documentos com finalidade investigativa que constituem atribuição das equipes interprofissionais dos órgãos do sistema de defesa e responsabilização.
- O reconhecimento do papel e a delimitação das competências do CREAS podem ser fortalecidos com o mapeamento da rede e **construção de fluxos e protocolos intersetoriais de atendimento**, com definição de papéis e responsabilidades.

MÉDIA COMPLEXIDADE

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

É um Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros, em situação de ameaça ou violação de direitos.

Os usuários são famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual (abuso e/ou exploração sexual);
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua;
- Abandono;
- Trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual, raça e etnia;

Atendimento a vítimas de violência no PAEFI

Ações interdisciplinares, intersetoriais e integradas



Portanto, a organização do atendimento no PAEFI deve considerar a compreensão e entrelaçamento de diferentes formas e manifestações de violações de direitos em seus contextos sociais, comunitários e familiares.





MÉDIA COMPLEXIDADE

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

Vale ressaltar

- atividades são desempenhadas por meio de atendimentos sistemáticos e planejadas com objetivos estabelecidos, por período de **tempo adequado**, voltadas para famílias ou indivíduos que vivenciam **situações de violação de direitos**;
- **O acompanhamento não é um ato isolado**;
- Construção do **Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar**: Reflete necessidades e demandas dos (as) usuários (as) , bem como metas e objetivos traçados que se pretenda alcançar

MÉDIA COMPLEXIDADE

Serviço Especializado em Abordagem Social

O Serviço Especializado em Abordagem Social é um serviço ofertado de **forma continuada e programada**, com a finalidade de assegurar trabalho social de **abordagem e busca ativa** que identifique nos territórios a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Nessa direção, o serviço oferta atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

UNIDADE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Unidade Específica Referenciada ao CREAS.

MÉDIA COMPLEXIDADE

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

Tem como objetivo a oferta de atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, **determinadas judicialmente.**

Esse serviço deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens havendo a responsabilização diante da infração cometida.

Ofertado obrigatoriamente no CREAS.

MÉDIA COMPLEXIDADE

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

O Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, pessoas idosas e suas famílias integra os serviços propostos na Proteção Social Especial de Média Complexidade, de acordo com as normas estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). **Este pode ser ofertado em Centros-dia, no CREAS ou unidade a ele referenciada.**

Também é possível realizar o **atendimento no domicílio do usuário**, ofertando atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

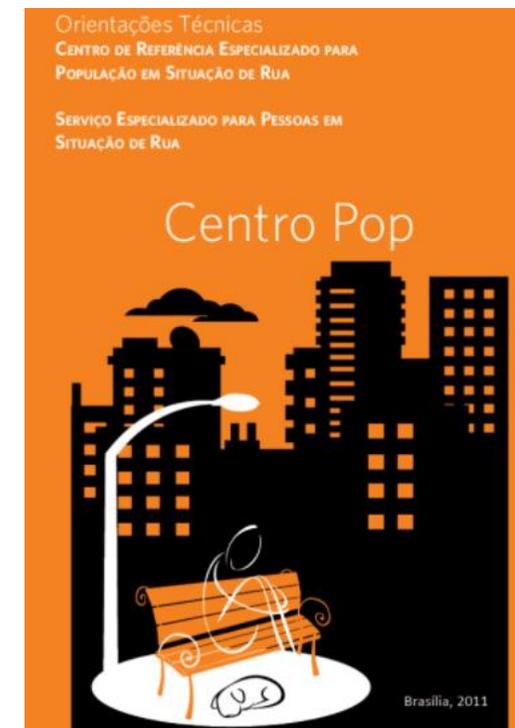


MÉDIA COMPLEXIDADE

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, ofertado nos **Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua**, dedicam atenção especial a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

Tem como finalidade assegurar o atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de relações sociais e habilidades pessoais, com o intuito de fortalecer vínculos interpessoais ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.





PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL



Criado pelo Governo Federal em 1996 e incorporado na LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em 2011, é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do SUAS, **compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos** para crianças, adolescentes que se encontrem em situação de trabalho infantil.

O Programa tem abrangência nacional e se desenvolve de forma articulada pelos entes federados, com a participação da sociedade civil, e tem como objetivo contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

REDESENHO DO PETI



Ações estratégicas estruturadas em cinco eixos : Informação e mobilização; identificação; Proteção Social, Defesa e Responsabilização; Monitoramento.

Instituiu o **cofinanciamento federal** no âmbito do SUAS para os Estados, Municípios e Distrito Federal com alta incidência de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

No Espírito Santo, através da SETADES a execução do PETI teve início em 2014 com a **adesão de 14 municípios com maior índice de trabalho infantil** , com base no último CENSO de 2010, sendo os mesmos cofinanciados com recurso federal para execução das AEPETI.

A SETADES possui hoje uma equipe específica para as ações do Programa.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE

Serviço de Acolhimento Institucional

Destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de **GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL;**

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

Retaguarda familiar temporária ou permanente.



Tipificação Nacional de
Serviços Socioassistenciais

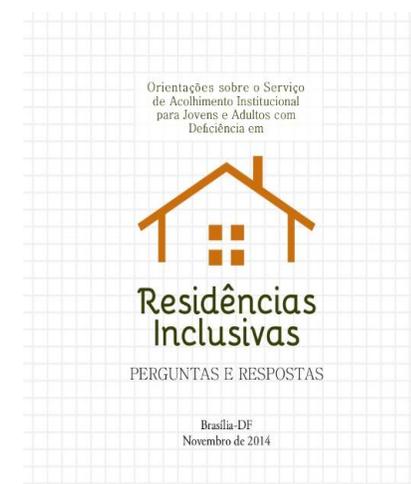
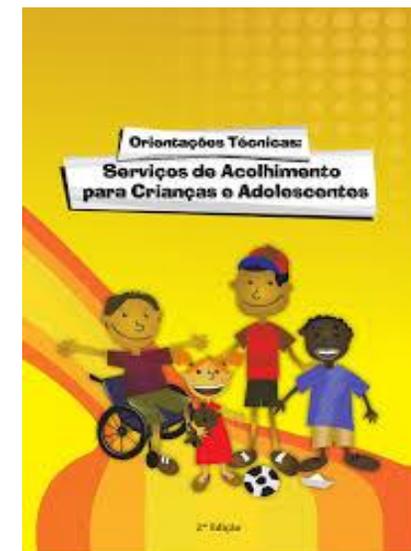
Reimpressão 2014

SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Há legislações e normativas específicas para o atendimento a cada público, por isso, as características, o funcionamento e a organização dos Serviços de Acolhimento Institucional variam de acordo com as especificidades das demandas e do ciclo de vida dos usuários a que se destinam.

Estão tipificados serviços de acolhimento para os seguintes públicos:

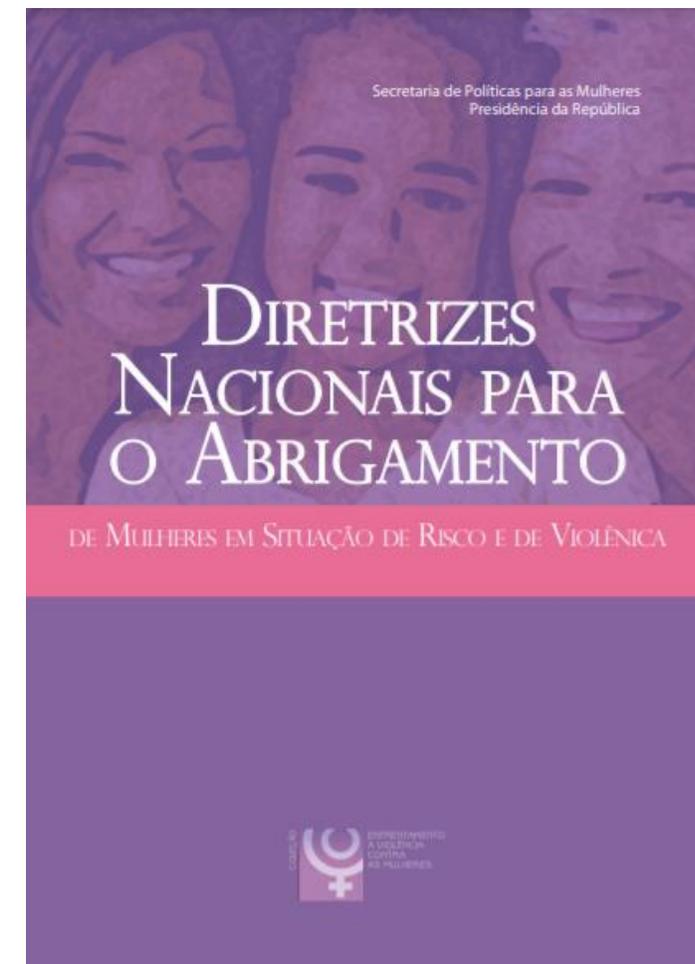
- **Crianças e adolescentes** (Casa-Lar; Abrigo Institucional)
- **Jovens e adultos com deficiência** (Residência Inclusiva)
- **Adultos e famílias** (Abrigo institucional; Casa de Passagem)
- **Idosos** (Casa-Lar; Abrigo Institucional (ILPI))
- **Mulheres vítimas de violência** (Abrigo institucional)



ALTA COMPLEXIDADE

Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência

Publicada em 2011 as “Diretrizes Nacionais de Abrigamento às Mulheres em situação de Violência”, referem-se ao **conjunto de recomendações** que norteiam o abrigamento de mulheres em situação de violência e o fluxo de atendimento na rede de serviços, incluindo as diversas **formas de violência** contra a mulher (tráfico de mulheres, violência doméstica e familiar contra as mulheres, etc.) e novas **alternativas de abrigamento** (tais como, abrigamento temporário de curta duração/“casa de passagem”, albergues, benefícios eventuais, consórcios de abrigamento, entre outras).



ALTA COMPLEXIDADE

Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora

Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

Orientações específicas.

UNIDADE: Unidade de referência da Proteção Social Especial e residência da Família Acolhedora.



ALTA COMPLEXIDADE

Serviços de Acolhimento em Repúblicas

Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

O serviço deve ser desenvolvido em sistema de **autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores.**

Deve contar com equipe técnica de referência para contribuir com a **gestão coletiva da moradia** (administração financeira e funcionamento) e para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

UNIDADE: República.

ALTA COMPLEXIDADE

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

UNIDADE: Unidades referenciadas ao órgão gestor da Assistência Social.



Agradecemos!

Gerência de Proteção Social Especial
GPSE/SUBADES/SETADES

pse@setades.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Secretaria de Trabalho, Assistência
e Desenvolvimento Social*